



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE
R. Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença, TERESINA / PI, CEP 64.006-245
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 6/2025 - DG-CDIRCEU/CADIR/CATCE/IFPI, de 17 de setembro de 2025.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) - *Campus* Teresina Dirceu Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a abertura de inscrições para seleção de Monitores(as) remunerados(as) com vistas à assistência de estudantes com necessidades educacionais específicas, bem como, para preenchimento de 05 vagas e composição de cadastro de reserva (CR), com vigência para os semestres letivos 2025.2 e 2026.1. Este certame destina-se aos(às) estudantes do IFPI - *Campus* Teresina Dirceu Arcoverde regularmente matriculados(as) e frequentando os Cursos Técnicos em Administração ou Logística integrados ao Ensino Médio, conforme Quadro II, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 035/2014 – CONSELHO SUPERIOR, de 10 de junho de 2014, e resolução 014/2014 – CONSELHO SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

1. OBJETIVOS DA MONITORIA

1.1 Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene, alimentação, junto aos(às) estudantes com necessidades educacionais específicas que não realizam essas atividades com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo(a) mesmo(a), relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;

1.2 Auxiliar no acompanhamento, comunicação e transcrição dos conteúdos ministrados pelos(as) professores(as), dos cursos e/ou disciplinas ofertadas, visando à melhoria do processo de ensino/aprendizagem dos(as) educandos(as) com necessidades educacionais específicas matriculados(as) nos cursos presenciais do *Campus* Teresina Dirceu Arcoverde/IFPI;

1.3. Realizar o atendimento de acordo com os horários a serem definidos em conjunto com a Coordenação do NAPNE do *Campus* Teresina Dirceu Arcoverde/IFPI, respeitando a necessidade e carga horária do(a) estudante assistido(a);

1.4. Estimular os(às) estudantes quanto ao interesse pela educação inclusiva e quanto à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;

1.5. Propiciar aos(às) estudantes maior aprofundamento do conhecimento nas disciplinas do eixo pedagógico em que estuda;

1.6. Oportunizar ações cooperativas entre os(as) discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;

1.7. Prestar suporte aos(às) professores no desenvolvimento das práticas pedagógicas inclusivas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio com adaptações e/ou flexibilizações necessárias, com o fim de promover a acessibilidade e aprimorar o processo de ensino/aprendizagem;

1.8. Favorecer a melhoria do processo de ensino/aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito de

estudantes com necessidades educacionais específicas.

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

QUADRO I

ATIVIDADE/EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	17/09/2025
Período de inscrições	17 a 23/09/2025
Homologação das inscrições e convocação para a entrevista.	24/09/2025
Entrevistas	25 a 30/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	01/10/2025
Recursos contra o resultado preliminar	02/10/2025
Resultado final	Até 07/10/2025

Obs.: O Cronograma poderá sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos.

3. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

3.1 Para o exercício de 2025.2, o campus Teresina Dirceu Arcoverde/IFPI disponibilizará 05 vagas de monitoria, com bolsa de 400,00 (quatrocentos reais) e 05 vagas para Cadastro de Reserva (CR), distribuídas de acordo o quadro II.

Quadro II – Distribuição de vagas de monitorias por Curso/módulo

CURSO	TURNOS DE ATENDIMENTO	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico em Administração ou Logística Integrado ao Ensino Médio Módulo IV	Manhã e tarde	Estar regularmente matriculado e cursando, no mínimo o módulo IV dos Cursos Técnicos em Administração ou Logística Integrado ao Ensino Médio.	03	03	20H
Técnico em Administração ou Logística Integrado ao Ensino Médio Módulo VI	Manhã e tarde	Estar regularmente matriculado e cursando o módulo VI do Curso Técnico em Administração ou Logística Integrado ao Ensino Médio.	02	02	20H

4. DOS REQUISITOS

4.1 Podem se candidatar às bolsas de Monitoria do NAPNE, estudantes do *Campus* Teresina Dirceu Arcoverde desde que atendam os seguintes requisitos:

4.1.1 Ser regularmente matriculado(a) e estar cursando, no mínimo, o módulo IV dos cursos Técnicos em Administração ou Logística Integrados ao Ensino Médio, conforme o Quadro II do item 3.1;

4.1.2 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades de monitoria, que ocorrerão conforme a necessidade educacional específica, do(a) estudante assistido(a) nos turnos manhã e tarde, à critério da Administração.

4.1.3. Não possuir outra modalidade de bolsa cuja fonte de pagamento seja a Política de Assistência Estudantil - POLAE IFPI;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição virtual disponível no link <https://forms.gle/DVtHD5M6ra2CXVcM9>, conforme cronograma (Quadro I);

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário acima e enviar os seguintes documentos:

5.1.1 Histórico escolar e Declaração de matrícula atualizados disponíveis e expedidos no SUAP;

5.1.2 Cópia de RG/CPF;

5.1.3 Declaração de que não recebe benefícios/bolsas - Política de Assistência Estudantil - POLAE IFPI ou em caso de beneficiado opção pela monitoria (ANEXO I) ;

5.1.4 Termo de disponibilidade do aluno (Anexo II);

5.1.5 Declarações e/ou certificados que comprovam a participação em monitorias de disciplinas, projetos (ensino, pesquisa e/ou extensão) e/ou Núcleos.

5.1.6 Os arquivos devem ser enviados em arquivo único e estar em formato PDF;

5.1.7 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo dos membros da Coordenação do NAPNE do *Campus* Teresina Dirceu Arcoverde/IFPI.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo seletivo será realizado através da Análise do Índice de Rendimento Acadêmico, via histórico escolar e mediante Entrevista com todos(as) os(as) candidatos(as), a qual levará em consideração a disponibilidade para se dedicar à monitoria, participação em atividades de monitoria de disciplinas e/ou projetos, conhecimento básico sobre inclusão e envolvimento em atividades voltadas para Educação Inclusiva.

6.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) se preenchidos os requisitos estabelecidos nesse edital.

6.3. O resultado final será definido com base na média ponderada do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e da Entrevista, atribuindo-se pesos a serem definidos pela comissão organizadora, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 em uma das etapas."

6.4 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com a maior nota na etapa de Entrevista. Persistindo o empate, será considerada a maior média no histórico escolar.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

7.1. Atendimento ao Estudante

a) Prestar auxílio direto aos(as) estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) em atividades pedagógicas, científicas, de laboratório, biblioteca, campo e outras essenciais ao seu bem-estar, durante o turno e contra turno.

b) Assessorar o(a) estudante com NEE em atividades essenciais, como comunicação, locomoção e suporte acadêmico.

c) Prestar assistência na resolução de exercícios e no esclarecimento de dúvidas, cumprindo o cronograma de aulas de reforço definido em conjunto com a equipe do NAPNE, de forma presencial.

7.2. Apoio ao Corpo Docente e Pedagógico

- a) Atuar como elo de comunicação entre professores(as) e estudantes com NEE, facilitando a adequação das aulas ao desenvolvimento da aprendizagem.
- b) Prestar suporte aos(as) professores(as) no desenvolvimento de práticas pedagógicas, metodologias de ensino e produção de materiais de apoio.
- c) Planejar e executar adaptações de materiais e recursos sob a orientação da equipe do NAPNE, professores(as) e equipe pedagógica.

7.3. Compromissos Administrativos e Disciplinares

- a) Cumprir com assiduidade e disciplina o regime de 20 (vinte) horas semanais de monitoria.
- b) Comparecer às convocações e reuniões realizadas pela equipe do NAPNE.
- c) Zelar pelo patrimônio da instituição, responsabilizando-se pela conservação dos materiais e equipamentos emprestados.
- d) Manter sigilo absoluto sobre todas as informações relativas aos(as) estudantes, professores(as) e ao próprio NAPNE.

7.4. Registro e Prestação de Contas

- a) Registrar a frequência mensal e as atividades realizadas em diário de bordo.
- b) Informar sistematicamente à equipe do NAPNE sobre a frequência e o desempenho dos(as) estudantes assistidos(as).
- c) Apresentar mensalmente, com prazo de 10 (dez) dias úteis após o mês de referência, relatório das atividades desenvolvidas ao Professor Orientador e ao NAPNE.

7.5. Obrigações Formais

- a) Firmar Termo de Compromisso junto ao NAPNE do *Campus* Teresina Dirceu Arcoverde/IFPI.
- b) Comunicar formalmente e com antecedência qualquer situação de trancamento de matrícula (geral ou parcial) ou modificação de horário que impacte suas atividades na monitoria.
- c) Devolver todos os materiais e equipamentos emprestados até o último dia do período letivo.
- d) Em caso de desligamento voluntário, comunicar formalmente por escrito à coordenação do NAPNE para as devidas providências.

7.6. Desenvolvimento Contínuo

Apoiar a realização e participar de cursos, eventos e capacitações pertinentes às atividades da monitoria, conforme indicado pela equipe do NAPNE.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

É vedado ao monitor:

- 8.1. Ministras aulas teóricas ou práticas, substituindo a atuação do professor regente.
- 8.2. Assumir tarefas ou obrigações inerentes e exclusivas aos cargos de professor ou de técnico administrativo em educação do IFPI.
- 8.3. Adotar qualquer postura que prejudique a autonomia ou restrinja o desenvolvimento do(a) estudante com necessidades educacionais específicas.
- 8.4. Causar qualquer tipo de constrangimento, discriminação ou situação vexatória aos(as) estudantes assistidos(as).

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 9.1. Acompanhar, orientar e supervisionar o monitor na execução de suas atividades, assegurando o alinhamento com os objetivos pedagógicos do programa.
- 9.2. Promover discussões sobre as questões teóricas e práticas inerentes ao processo de inclusão educacional, fornecendo os subsídios necessários à formação do monitor.
- 9.3. Garantir que as ações do monitor estejam em conformidade com as diretrizes do NAPNE, respeitando as atribuições e vedações previstas neste regulamento.
- 9.4. Avaliar periodicamente o desempenho do monitor e os resultados do trabalho desenvolvido junto aos(as) estudantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não estão previstos neste edital a concessão de auxílios de qualquer outra natureza, tais como passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias, entre outros.
- 10.2. A monitoria é uma atividade de caráter formativo e não gera vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário com o IFPI.
- 10.3. A seleção para a monitoria será realizada de acordo com o perfil do(a) estudante assistido(a), incluindo curso e tipo de deficiência, sendo permitido que um(a) monitor(a) acompanhe mais de um(a) estudante, a critério da equipe do NAPNE, de acordo com as especificidades de cada um.
- 10.4. Será realizado um período de experiência de 3 (três) meses, com avaliações mensais da qualidade da interação entre monitor(a) e estudante(s) assistido(s) e do cumprimento das atribuições.
- 10.5. Caso o período de experiência não seja satisfatório, ou em caso de descumprimento de qualquer atribuição mencionada no Item 7, o(a) monitor(a) poderá ser desligado(a) do programa. O desligamento será decidido pela equipe do NAPNE e pelo professor orientador.
- 10.6. Em caso de desligamento, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na seleção deste edital poderá ser convocado(a).
- 10.7. O exercício da monitoria terá a duração inicial de 6 (seis) meses, passível de prorrogação por até mais 6 (seis) meses, a depender de avaliação de desempenho, não podendo exceder o limite total de 12 (doze) meses consecutivos.
- 10.8. O presente edital terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a critério da administração.
- 10.9. Dúvidas decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: napne.cadir@ifpi.edu.br;
- 10.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela equipe NAPNE e/ou pela Diretoria Geral do *Campus* Teresina Dirceu Arcoverde/IFPI.

Teresina- PI, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO LUIS DA SILVA SOUSA

Coordenador do NAPNE

Campus Teresina Dirceu Arcoverde

LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO TOMAZ

Diretora-Geral

IFPI/*Campus* Teresina Dirceu Arcoverde

Documentos Anexados:

- Anexo #1. ANEXOS (anexado em 17/09/2025 09:21:40)

Documento assinado eletronicamente por:

- Antonio Luis da Silva Sousa, COORDENADOR(A) - FG0001 - NAPNE/DIR-IFPI - CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE, em 17/09/2025 09:22:15.
- Liana Siqueira do Nascimento Marreiro Tomaz, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - DG-CDIRCEU-IFPI - CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE, em 17/09/2025 09:39:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385933

Código de Autenticação: 87369ea4e8





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
***Campus* Teresina Dirceu Arcoverde**
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)

ANEXO I

Declaração de (Não) Recebimento de Benefícios/Bolsas - PNAES

Eu, _____
matrícula nº _____, candidato(a) a Monitor(a)
do NAPNE do Campus Teresina Dirceu Arcoverde, DECLARO:

() NÃO RECEBER bolsa remunerada com o recurso da Política de
Assistência Estudantil – POLAE IFPI.

() RECEBER bolsa remunerada com o recurso do Política de Assistência
Estudantil – POLAE-IFPI e, sendo assim, informo que sendo selecionado
neste Edital, quero ser chamado pela comissão de Assistência Estudantil
para fazer a opção por um dos benefícios/bolsas.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das
informações prestadas neste documento.

Teresina, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
***Campus* Teresina Dirceu Arcoverde**
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
matrícula nº _____, estudante do curso _____
_____, declaro para os devidos fins
que tenho disponibilidade 20 (vinte) horas semanais para acompanhar
estudantes do IFPI *Campus* Teresina Dirceu Arcoverde em suas atividades
regulares diariamente e outras que envolvam o Núcleo de Atendimento às
Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

Teresina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
***Campus* Teresina Dirceu Arcoverde**
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)

ANEXO III

RECURSO SOBRE O RESULTADO

Estudante: _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

RG/CPF: _____

Através deste instrumento interponho recurso contra o resultado deste edital.

Fundamentação:

Teresina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estudante

Documento Digitalizado Público

ANEXOS

Assunto: ANEXOS
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples